



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA ADMINISTRATIVA DE  
VITÓRIA/ES**  
**Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Estágio e Divisão de Comunicação Social e Relações  
Públicas**

A Seção Judiciária do Espírito Santo, com fundamento nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução nº. CF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012, torna pública a realização de processo seletivo para estagiários de Ensino Superior do **Curso de Publicidade e Propaganda** para a **Área Administrativa em Vitória/ES**, de acordo com as normas do presente edital.

**1. Das disposições preliminares.**

- 1.1. O processo seletivo destina-se a preenchimento de 01 vaga de estágio de ensino superior na Divisão de Comunicação Social e Relações Públicas, e para cadastro de reserva do Curso de Publicidade e Propaganda para vaga que venha a surgir na área administrativa da Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES) em Vitória/ES, respeitando o prazo de validade constante do item 6 deste edital.
- 1.2. As vagas para estágio serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, conforme necessidades da SJES, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a classificação dos mesmos.
- 1.3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.
- 1.4. Serão reservadas aos estudantes negros e pardos o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para os programas de estágio nos órgãos do Poder Judiciário enumerados no art. 92, I-A, II, III, IV, V, VI e VII, da Constituição Federal.
- 1.5. A reserva de vagas de que trata o item anterior será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três). No caso de não preenchimento total das vagas mencionadas no caput, aquelas que remanescerem serão revertidas para o sistema universal de vagas.
- 1.6. Somente poderão participar das vagas destinadas aos estudantes negros/pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição da seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE.
- 1.7. Os candidatos aprovados nesta condição terão seus nomes elencados na lista universal e específica.
- 1.8. A cada dez estudantes convocados da lista universal, três vagas caberão a candidato negro/pardo, que será convocado na seguinte ordem de classificação/posição: 3ª, 6ª, 9ª, 12ª e assim sucessivamente.
- 1.9. Na hipótese do item 1.3, o interessado deverá indicar no formulário de inscrição o tipo de necessidade especial de que é portador, ressaltando que, em caso de aprovação, o candidato será submetido à Junta Médica desta Seccional, a fim de se comprovar a existência da necessidade especial declarada.





1.10 A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 horas diárias, exercidas no período entre 12 e 19 h, observado o turno escolar do estagiário.

1.11 Os requisitos para participação no programa de estágio são:

- a) cursar, à época da admissão, para cursos com 10 períodos, entre o 5º e o 9º períodos do curso, e para os cursos com 8 períodos, entre o 4º ao 7º período;
- b) apresentar coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- c) não possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- d) não ser ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- e) não ser militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- f) não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

1.12 O estágio será regido pelo disposto no Termo de Compromisso firmado entre esta Seccional e o estagiário.

1.13 O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e auxílio-transporte no valor atual de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) por dia, ou aos respectivos valores vigentes à época da realização do estágio.

## 2. Das inscrições.

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **30/05/2023 até 13/06/2023**, através do e-mail: [estagio@jfes.jus.br](mailto:estagio@jfes.jus.br).

2.2. Para realizar a inscrição, o estudante obrigatoriamente deverá apresentar os seguintes documentos reunidos em um único arquivo, no formato PDF:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Histórico escolar onde conste o atual coeficiente de rendimento;
- c) Documento oficial de identificação com foto (RG, CTPS, CNH, etc...);
- d) Comprovante de matrícula ou declaração de vínculo com Instituição de Ensino conveniada.

2.3. O formulário para inscrição encontra-se disponível no site <http://www.jfes.jus.br/menu/estagios.jsp>. Acessar o link: [Área Administrativa - Nível Superior](#)

## 3. Da seleção

3.1. Será feita em duas (02) etapas eliminatórias, sendo a **1ª etapa** uma análise dos Históricos Escolares, adotando-se o critério de maior coeficiente de rendimento no curso para elaboração da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.

3.2. Não será classificado, na 1ª etapa, o estudante que obtiver média inferior a 6,0 (seis).

3.3 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

3.3.1. Estudante com o período mais adiantado;

3.3.2. Estudante de maior idade.



JFESMEM202301603



- 3.3. Os candidatos que apresentarem coeficientes de rendimento inferiores a 6,0 (seis) não terão seus nomes divulgados na listagem de classificação e estarão automaticamente reprovados.
- 3.4. A **2ª etapa** será uma entrevista junto ao supervisor de estágio da seção, onde a vaga se encontra, para avaliar o perfil (conhecimento e experiência), e as habilidades do candidato.
- 3.5. O candidato que não for aprovado na entrevista da 2ª etapa poderá retornar a lista dos aprovados na 1ª etapa, caso tenha interesse, para uma segunda e última convocação. Caso não seja aprovado na entrevista da segunda convocação, será eliminado da lista de aprovados.

#### **4. Dos recursos, revisão e resultado final.**

- 4.1. O candidato poderá apresentar recurso em caso de erro na elaboração da listagem de classificação da 1ª etapa, após a divulgação do resultado parcial no dia 15/06/2023 (vide cronograma anexo), devendo o recurso ser apresentado através do e-mail: estagio@jfes.jus.br, até às 17 horas do dia 16/06/2023.
- 4.2. Não serão considerados recursos interpostos após as 17 h do dia 16/06/2023.
- 4.3. Requisitos do recurso:
  - a) formato livre, no prazo previsto no ANEXO I – Cronograma;
  - b) assinatura do candidato;
- 4.4. O recurso será analisado pelo supervisor da Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Estágio, organizadora do certame, sendo que, de sua decisão, não caberá recurso.
- 4.5 O resultado final será divulgado no dia 20/06/2023.

#### **5. Da convocação.**

- 5.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Estágio atendida a ordem de classificação no processo de seleção e às necessidades da SJES, conforme salientado no item 1 deste edital, ocasião em que, caso não subsista interesse imediato na contratação, será facultada ao candidato sua permanência no processo seletivo, desde que integre o final da lista dos aprovados. Em convocação subsequente, contudo, nova recusa do candidato importará a exclusão da lista.
- 5.2. Em não havendo interesse na contratação, deverá o candidato manifestar expressamente sua desistência.

#### **6. Das disposições finais.**

- 6.1. O resultado parcial está previsto para o dia **15/06/2023** e o resultado final (após eventuais recursos) para o dia **20/06/2023**.
- 6.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.





- 6.3. O resultado final será publicado no site da Justiça Federal do Espírito Santo <http://www.jfes.jus.br/menu/estagios.jsp>.  
Acessar o link: [Área Administrativa - Nível Superior](#)
- 6.4. O processo seletivo terá validade até que se esgote a lista de aprovados, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do 1.º dia útil após a divulgação do resultado.
- 6.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Direção Geral desta Seção Judiciária.
- 6.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou admitido.
- 6.7. O candidato será responsável pela atualização de seus endereços, inclusive de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone(s) durante o prazo de validade do concurso.

Vitória/ES, 19 de maio de 2023.

**Ronnie Francis Rangel Mariano**  
Supervisor da Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Estágio

**Ana Paola Dessaune Carlos Vidal**  
Diretora da Divisão de Comunicação Social e Relações Públicas





## ANEXO I DO EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

### CRONOGRAMA

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	<u>30/05/2023</u>
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	<u>13/06/2023</u>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	<u>15/06/2023</u>
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	<b>ATÉ AS 17 H DO DIA 16/06/2023</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	<u>20/06/2023</u>
PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO	<b>24 MESES (A PARTIR DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL)</b>

